



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



## EDITAL 01/PRH/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSAS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PROCESSO ANP Nº48610.201019/2019-38)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” 48.1 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 25 de fevereiro a 13 de março de 2022, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a oito bolsas de Graduação, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

### 1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

---

- 1.1. Os Departamentos de Geologia, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Mecânica e Energia Nuclear da UFPE participantes do PRH 48.1; são regulamentados pelo Estatuto e Regimento Geral da UFPE publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 067 de 25 de julho de 2019.
- 1.2. O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.
- 1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

### 2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

---

- 2.1. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem estar regularmente matriculados em um dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Campus Recife, que compõem o PRH 48.1 a saber: Geologia, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Energia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



- 2.2. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem possuir ciclo básico completo para os cursos mencionados no item 2.1, de acordo com critérios definidos pelos respectivos Departamentos responsáveis da UFPE Campus Recife: Departamento de Geologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Departamento de Engenharia Mecânica e/ou Departamento de Energia Nuclear.
- 2.3. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem possuir 24 meses, no mínimo, até a conclusão de algum dos cursos mencionados no item 2.1.
- 2.4. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação também devem atender as seguintes exigências:
- Disponibilizar Comprovante de Matrícula oficial atualizado atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
  - Disponibilizar Histórico Escolar atualizado atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
  - Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.
  - Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
  - Não possuir vínculo empregatício.
  - Dedicação exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.
- 2.5. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

### 3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

---

#### 3.1 O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

- 3.1.1 Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios:
- Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário;
  - Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (defesa de trabalho de conclusão de curso).
- 3.1.2 Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico em área do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



3.1.3 Comprometer-se a elaborar trabalho de conclusão de curso de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

3.1.3.1 Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa.

#### 4. INSCRIÇÕES

---

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 de fevereiro a 13 de março de 2022, exclusivamente via preenchimento do formulário online disponível em [www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)

4.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Cópia do Comprovante de matrícula oficial atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.
- c) Currículo atualizado da plataforma Lattes.
- d) Cópia do CPF e do documento de identidade.
- e) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS PRH-ANP (disponível na página do PRH 48.1, [www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).

#### 5. SELEÇÃO

---

5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;

5.2. O processo de seleção consistirá de duas etapas.

5.2.1. Etapa 1: Análise dos documentos entregues (80% da nota final).

- a) Análise do comprovante de matrícula oficial quanto ao atendimento aos requisitos básicos, de acordo com os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital;
- b) Análise do Histórico Escolar, levando em conta a média geral maior ou igual a 6 (seis);
- c) Análise do Currículo lattes.



5.2.2. Etapa 2: Entrevistas com os candidatos aprovados na Etapa 1 (20% da nota final).

5.2.3. Critérios de desempate:

5.2.3.1. Menor número de reprovações não recuperadas;

5.2.3.2. Maior valor da Média Geral do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.4 Os resultados serão publicados na página do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).

5.5 O cronograma da seleção terá as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	25/02 a 13/03/2022
Homologação das Inscrições	14/03/2022
Recurso	15/03/2022
Análise dos documentos pela comissão de seleção	16/03/2022
Resultado parcial da etapa 1 (80%)	17/03/2022
Recurso	18/03/2022
Resultado final da etapa 1	21/03/2022
Entrevistas (20%)	22/03/2022
Resultado parcial da seleção	23/03/2022
Recurso	24/03/2022
Resultado final	25/03/2022

## 6. BOLSA

---

6.1 O número de bolsas de Graduação disponíveis são 8 (oito);

6.2 A bolsa de Graduação, com valor fixado atualmente em R\$ 600,00 será paga pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE);

6.3 A bolsa de Graduação é concedida com um máximo de 24 mensalidades.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

---

7.1 O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)), encerrando-se 24 horas após a data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado parcial.

7.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do PRH-ANP 48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: [prh48.1@ufpe.br](mailto:prh48.1@ufpe.br) no prazo estabelecido no cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



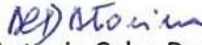
- 7.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 7.4 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 7.5 A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).
- 7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas no Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018 disponível em [www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)
- 8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.
- 8.3 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: [prh48.1@ufpe.br](mailto:prh48.1@ufpe.br)

Recife, 24 de fevereiro de 2022.


Comissão Gestora do PRH 48.1

  
Prof. Antonio Celso Dantas Antonino  
Coordenador do PRH 48.1  
Departamento de Energia Nuclear -

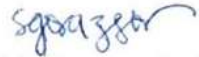
Prof. Antonio Celso Dantas Antonino  
Professor Titular do DEN / UFPE  
SIAPE: 1134375

  
Prof. José Antônio Barbosa  
Departamento de Geologia;


José Antonio Barbosa  
DGEO - UFPE  
SIAPE - 1800053

  
Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra  
Departamento de Engenharia Mecânica;

Paulo Roberto Maciel Lyra  
Professor  
SIAPE. 1218780  
DEMEC/CTG/EEP UFPE

  
Profª. Sávila Gavazza dos Santos Pessôa  
Departamento de Engenharia Civil;

Sávila Gavazza  
Professora Associada  
Engenheira Civil - UFPE  
SIAPE: 1528727

  
Prof. Leonardo José do Nascimento Guimarães  
Departamento de Engenharia Civil.

Leonardo José do N. Guimarães  
Professor Associado  
Departamento Eng. Civil - UFPE